



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Juízo 2ª Vara Federal

Subseção São João de Meriti

AUTO DE PENHORA - MANDADO Nº 510015048186. E DEPÓSITO DATA: 28/01/2025
MANDADO Nº 510014696912/mefito PROCESSO Nº 00028888920144025120

Em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz Federal deste Juízo,

A requerimento de: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Em face de: PARFUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Para pagamento da quantia de:

R\$ 242.361,35

Dirigi-me ao seguinte endereço:

RUA JOAQUIM GONÇALVES, 52, CALIFÓRNIA

E, após as formalidades legais: Procedi à PENHORA do imóvel, matr. 27752, de galpão nº 52, da Rua Joaquim Gonçalves e respectivo terreno medindo: 36,00m de frente, igual largura nas linhas dos fundos, por 60,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 2.160,00m².

() sem anexos () com anexo: total de _____ fls.

Em seguida, deposei-os em poder de:

Nome

EDISON ROBERTO ARNALD

RG IFP/RJ

07009127-7-Detran

CPF

023003567-16

Endereço

Rua Joaquim Gonçalves, 52 - Califórnia - Nova Iguaçu RJ

Que foi cientificado(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo.

Nada mais havendo, lavrei o presente auto, devidamente assinado.

Elizabeth M. 10443

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Depositário(a)

Certifico que, nesta data, intimei o(a) executado(a), Edison Roberto Arnald representando

Parfum Ind. e Com. Ltda., dando-lhe ciência integral do presente ato e do mandado retro, ao que:

☒ recebeu a contrafé

☒ exarou o ciente

☐ recusou a contrafé

☐ recusou-se a exarar o ciente

Nova Iguaçu, 28 de janeiro de 2025

Elizabeth M. 10443

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Ciente Executado(a) / Representante